



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.495, de 10 de dezembro de 2021.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

2185 - EMENDA PARLAM. DE BANCADA PORTARIA 2735

3.3.5.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES

4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO-CUSTEIO (15406)100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior a se verificar na receita:

1769 - EMENDA DE BANCADA PORTARIA 2735.....100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de dezembro de 2021.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 086/2021

Taquari, 29 de novembro de 2021.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 100.00,00 (cem mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elementos de despesa, de acordo com Plano de Contas - PCASP, no Projeto/Atividade 2185 – “Emenda Parlamentar de Bancada – Portaria 2735” - Recursos destinados ao Reforço para Emergência Internacional em Saúde Pública Cononavirus.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.